



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.671, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
NO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito do Município de São Sepé,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente no Prédio Central da Prefeitura
Municipal de São Sepé.

§ 1º O horário de trabalho instituído por este Decreto será das 8h30min às
11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 01.6.2026;

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.654 de 31.3.2026;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012
em 28/5/2026.